



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº .....

LEI Nº 1.249 de 19 de OUTUBRO de 1.976

"Que abre credito especial de G\$ 23.000,00 destinade às despesas que especifica.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe de Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade, um credito especial de G\$ 23.000,00 (vinte e tres mil cruzeiros) para atender despesas de emprestimo a ser contraído com a Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, para construção de CENTRO ESPORTIVO, e que terá a seguinte classificação:

	7.	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>	
	7.8	<u>Desportos e Parques Recreativos</u>	
08		Educação e Cultura	
0846		Educação Fisica e Desportos	
0846033		Divida Interna	
		3.1.4.0-Encargos Diversos	
08460331.30		Taxa de deposito, despesas com escritura e outras, referente ao emprestimo de G\$.....	
		G\$ 1.500.000,00 para construção de CENTRO ESPORTIVO.....	G\$ 23.000,00
		TOTAL DO CREDITO.....	G\$ 23.000,00

Artº 2º-As despesas previstas no artigo anterior serão cobertas com recursos decorrentes da seguinte anulação orçamentaria:

	10.	<u>SERVIÇO DE SAUDE</u>	
	10.3	<u>Saneamento</u>	
		Despesa Adicional-Decreto nº 637 de 17/08/1.976	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Publicas	
13764481.29		Aterramento de area drenada e tubulada da margem de correge Bem Sucesso.....	G\$ 23.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO.....	G\$ 23.000,00

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de OUTUBRO de 1.976